

**ATO Nº 392/2016**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal dos contratos correspondentes, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
105/2016	LP Comércio e Representação de Serviços Ltda	04/10/2016	Sandra Regina Ferreira – matrícula 24054
106/2016	Renato da Silva Almeida - EPP	04/10/2016	Sandra Regina Ferreira – matrícula 24054

Art. 2º - Caberá à Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

**Dep. GUILHERME MALUF**

Deputado Guilherme Maluf  
Presidente

**Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”**

**1º Secretário**

Dados lançados na  
Vida Funcional  
Em 17 / 01 / 17  
Cardina  
Servidor / matrícula  
GEAPE SGP ALMT

